



ATO nº 009 de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO, pelos poderes que lhes foram conferidos, vem por meio do presente.

CONSIDERANDO:

-O período Carnavalesco no nosso Estado.

RESOLVE:

I-Que não haverá expediente do âmbito do TJD/PE, nos dias 04, 05 e 06 de Março de 2019, retornando as suas atividades na Quinta feira 07/03, com seu expediente normal.

II- Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 28 de Fevereiro de 2019

Recife, 28 de Fevereiro de 2019.

Felipe Rêgo Barros
Presidente do TJD-PE